



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Portaria Interna 12 de 11 de fevereiro de 2019 - IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* – MT.

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE* – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 499 de 09 de março de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial da União n. 47 de 11 de março de 2015:

RESOLVE:

- I – Aprovar as atualizações realizadas no REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO E AJUDA DE CUSTO AOS DISCENTES DO IFMT – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE* EM ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO;
- II – Revogar a Portaria Interna 03/2017 de 06 de fevereiro de 2017;
- III - Cientifiquem-se e Cumpram-se.


João Vicente Neto
Diretor Geral “*Pró-Tempore*”
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
DOU n.47 11/03/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO E AJUDA DE CUSTO
AOS DISCENTES DO IFMT – CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE EM
ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA APLICADA E
INOVAÇÃO.**

**Regulamenta e estabelece critérios para a
Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de
Custo para os discentes devidamente
matriculados no IFMT - *Campus Avançado
Lucas do Rio Verde.***

Capítulo I

Seção I

Objetivo e Procedimentos

Art. 1º Este regulamento tem como objetivo disciplinar a Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de Custo para os discentes devidamente matriculados no IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* para participação em atividades e eventos de ensino, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação do *Campus Avançado*.

Parágrafo único: Compreendem-se por atividades e eventos de ensino, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, todas as atividades que envolvam a execução de programas e/ou projetos, participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos, visitas, estágios curriculares obrigatórios e aulas técnicas que contemplem atividades curriculares e extracurriculares que possibilitem ao discente a aquisição de conhecimentos e aprendizagem que possam contribuir para sua formação profissional.

Art. 2º As concessões de bolsas de auxílio ao Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação de que trata este regulamento serão realizadas por meio de Edital e/ou Chamada Pública Interna do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, específico para este fim, sob supervisão direta do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) e das Coordenações de Cursos Técnico e Superior, ou ainda por indicação da Direção Geral na aplicação de projetos de Ensino considerados estratégicos para desenvolvimento de atividades específicas de divulgação e estímulo a integração dos estudantes.

Parágrafo único: Os valores das bolsas de auxílio ao Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação seguirão os constantes na Resolução do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT nº 011 de 29 de Abril de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Art. 3º As concessões de ajuda de custo não passarão por editais e/ou chamadas internas e são aplicadas no auxílio a viagens de ensino, técnicas e participação em eventos culturais, esportivos, científicos e tecnológicos.

Art. 3-A As solicitações de ajuda de custo de que trata este regulamento deverão ser realizadas pela coordenação de curso do discente no *Campus Avançado*, devidamente fundamentada e encaminhada a análise da Coordenação de Administração e Planejamento (CAP) que proferirá parecer orçamentário e financeiro, para posterior análise com deferimento e/ou indeferimento pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DENPEX).

§ 1º A responsabilidade pelo recebimento das solicitações de ajuda de custo seguirá a seguinte disposição:

I - Solicitações para aulas práticas, visitas técnicas e eventos organizados pelas entidades representativas dos discentes serão encaminhadas às coordenações de curso e posteriormente ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DENPEX) para deferimento;

II - Solicitações para eventos de caráter científicos, que envolvam comprovadamente a apresentação de trabalhos pelos estudantes, serão encaminhadas ao Setor de Pesquisa e posteriormente a Coordenação do curso para deferimento/indeferimento;

III - Solicitações para eventos de caráter extensionista, que envolvam comprovadamente a realização de atividades pelos estudantes, serão encaminhadas à Setor de Extensão e posteriormente a Coordenação do curso para deferimento/indeferimento;

§ 2º As solicitações deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes ao início do evento.

§ 3º Caberá ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DENPEX), após aprovados, encaminhar os pedidos de ajuda de custo a Coordenação de Administração e Planejamento (CAP), para as devidas providências ao atendimento.

Seção II

Das formas da ajuda de custo

Art. 4º As ajudas de custo para discentes serão concedidas nas seguintes modalidades:

I- Diárias;

II- Pagamento de taxa de inscrição;

III- Auxílio no custeio de passagens terrestres e/ou aéreas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Art. 5º As ajudas de custo de diárias de que tratam este regulamento serão concedidas nas seguintes condições:

- a) para deslocamentos entre a sede do *Campus Avançado* em que o estudante está matriculado, para o local do evento, tratando-se de evento devidamente aprovado pela Administração;
- b) a ajuda de custo consistirá de diárias no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) quando não envolverem pernoites e de R\$ 100,00 (cem reais) quando envolverem pernoites em áreas fora da abrangência da sede do município de Lucas do Rio Verde;
- c) Os valores de ajuda de custo serão fixadas por meio de Portaria Interna do Diretor Geral a cada atividade planejada e levará em consideração a distância entre o *Campus Avançado* e o local da realização do evento e os custos da localidade a serem desenvolvidas as atividades, excluindo-se as ajudas de custos para os eventos dos Jogos do IFMT e do Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT que serão determinadas pelo Reitor.

Art. 6º As ajudas de custo para pagamento de taxa de inscrição será no valor integral do evento, realizada somente via nota de empenho, quando se tratar de evento devidamente aprovado pelas coordenações e/ou departamentos descritos no art. 3-A.

Parágrafo único: Somente será concedido o auxílio para inscrições quando este for solicitado para o período de pagamento em que a taxa de inscrição for a de menor valor, estabelecida pela organização do evento.

Art. 7º As ajudas de custo para auxílio no custeio de passagem terrestre e/ou aérea de ida e volta para os discentes que necessitarem se deslocar para participar de eventos, conforme art. 1º, quando concedidas, respeitarão o princípio da economicidade.

Art. 8º Os valores solicitados serão concedidos a cada discente diretamente, através do depósito em sua própria conta-corrente, sendo vedada a transferência para terceiros.

Art. 9º Será observada, na Concessão de Ajuda de Custo, a vinculação do evento à área do curso do discente.

Seção III

Das inscrições para a Concessão de Ajuda de Custo de acordo com as modalidades de Eventos

Art. 9º Na solicitação de ajuda de custo de diárias e/ou auxílio para custeio de passagens deverão constar os seguintes documentos:

- a) Formulário preenchido constante no Anexo I;
- b) Informações oficiais sobre o evento, como edital, fôlder, programação, formas de inscrição, dados de pagamento, etc.;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

- c) Comprovante de inscrição dos estudantes;
- d) Orçamento de passagens terrestres e/ou aéreas, quando for solicitar passagens;
- e) Nada consta do estudante solicitante;

Art. 10 Na solicitação de ajuda de custo de pagamento de inscrição deverão constar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Material e/ou Serviço preenchido, constante no Anexo II;
- b) Informações oficiais sobre o evento, como edital, pôster, programação, formas de inscrição, dados de pagamento etc.;
- c) Nada consta do estudante solicitante.

Art. 11 Todas as solicitações de que se tratam os art. 9º e 10 deverão ser protocoladas segundo a modalidade de auxílio e enviadas para a coordenação ou responsável, conforme descrito no art. 3-A.

Parágrafo único: Quando houver mais de uma solicitação para o mesmo evento, os interessados deverão reunir as solicitações em um único protocolo.

Art. 12 Para eventos de cunho científico, além dos documentos descritos nos art. 9º e 10, é obrigatória a submissão de trabalho científico, sendo, no mínimo, 2 (dois) trabalhos por discente inscrito.

Art. 13 Para eventos relacionados ao ensino, como aulas práticas e visitas técnicas, além dos itens descritos no art. 10, deve incluir cópia do Plano de Ensino do Componente Curricular, constando a expectativa de realização de aula prática e/ou visita técnica.

Parágrafo único: Somente serão autorizados deslocamentos para aulas práticas, visitas técnicas e eventos organizados por entidades representativas dos discentes dentro do Estado de Mato Grosso, sob coordenação de um docente do *Campus Avançado*, e que possua caráter pedagógico relacionado a formação intelectual e profissional dos discentes.

Seção IV

Dos limites de diárias e valores a serem concedidos

Art. 14 O limite para concessão de diárias e/ou auxílio para passagens obedecerá aos seguintes parâmetros:

- I - A concessão de diárias para eventos de cunho científico está limitada ao máximo de 06 (seis) diárias por estudante;
- II - A ajuda de custo para diárias e passagens será limitada a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

III - A concessão de diárias para aulas práticas, visitas técnicas e eventos organizados por entidades representativas dos discentes está limitada a 03 (três) diárias por estudante.

Seção V

Da prestação de contas

Art. 15 A prestação de contas de diárias e/ou passagens deverá ser encaminhada a Coordenação de Administração e Planejamento (CAP), no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do retorno do estudante ao *Campus Avançado*, conforme a data descrita na solicitação de diárias e/ou passagens.

Art. 16 Na prestação de contas, deverão constar os seguintes documentos:

- I - Formulário preenchido e assinado conforme o modelo constante no Anexo III,
- II – Documentos comprobatórios (original e cópia) da participação no evento como certificado ou declaração devidamente atestados pela organização do evento.

§1º - Quando houver concessão de auxílio para passagens, anexar os comprovantes de viagem.

§ 2º - No caso de aulas práticas e/ou visitas técnicas, eventos culturais e esportivos e representação institucional, o solicitante deverá anexar relatório descrevendo as atividades realizadas.

Art. 17 A prestação de contas de pagamento de inscrição deverá ser encaminhada a Coordenação de Administração e Planejamento (CAP), no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do término do evento, com os seguintes documentos:

I - Documento autorizativo, devidamente atestado pelo servidor responsável, para o pagamento como nota fiscal, recibo ou declaração da organização do evento;

II - Documentos comprobatórios da participação no evento, como cópia de certificado, diploma ou declaração da organização do evento.

Art. 18 Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem ou não realização da viagem, o estudante e o servidor solicitante deverão apresentar justificativas devidamente formalizadas a Coordenação de Administração e Planejamento (CAP), que emitirá Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução dos valores recebidos a maior em detrimento da antecipação.

Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo, deve ser anexado o comprovante de devolução dos valores com a Guia de Recolhimento da União e o comprovante de pagamento à Prestação de Contas.

Capítulo II

Das Disposições Finais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Art. 19 O responsável que descumprir o estabelecido neste regulamento sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente o que estabelece o artigo 70 da Constituição Federal e artigos 121, 122, 129, 130 e 132 da Lei nº 8.112/90.

Art. 20 Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela Colegiado de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento (CAP) do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

Art. 22 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde 08 de fevereiro de 2019.

João Vicente Neto
Diretor Geral "Pró-Tempore"
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Portaria IFMT 499 de 09/03/2015
DOU n.47 11/03/201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

(Anexo I)
SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO
(encaminhar com antecedência mínima de 60 dias da data de início do evento)

Lucas do Rio Verde – MT, _____ de _____ de 20____.

Servidor responsável: _____

Solicito ajuda de custo para participação no evento: _____

Tipo: () Ensino () Científico () Extensão () Cultural ou Esportivo () Outros

Local: _____ Período: _____

Justificativa: _____

Título do Trabalho a ser apresentado: (em caso de eventos com apresentação de trabalho)

Ajuda de custo solicitada (assinale com "x" a(s) opção desejada(s)):

() diárias () passagens

Número de alunos envolvidos no evento: _____

Dados dos alunos envolvidos no evento:

Nome	Matrícula	RG	CPF	Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-Corrente)

Comprometo-me a apresentar a prestação de contas do recurso solicitado, no prazo de cinco dias, conforme estabelecido na regulamentação aprovada pela Portaria nº 60, de 27/04/2016.

Atenciosamente,

Assinatura do servidor responsável

Despachos:

1- Coordenação de Curso (quando tratar de eventos ligados ao Ensino)

De acordo () Sim () Não, Justificativa: _____

Em ____/____/____

Assinatura e Carimbo

2 – Setor de Pesquisa e/ou Extensão _____

De acordo () Sim () Não, Justificativa: _____

Em ____/____/____

Assinatura e Carimbo

3- Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

De acordo () Sim () Não, Justificativa: _____

Em ____/____/____

Assinatura e Carimbo

Enviado em ____/____/____ para a Coordenação de Administração e Planejamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

ANEXO II

ASSUNTO:	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO	DATA:
-----------------	--	--------------

Setor Requisitante	Assinatura do Requisitante	Assinatura da Chefia
--------------------	----------------------------	----------------------

Especificar o material detalhadamente. Os prejuízos que eventualmente forem constatados por falta de detalhes técnicos, serão imputados ao requisitante; Os materiais ou serviços especificados na requisição deverão pertencer a uma só classe, isto é, comum a todos os fornecedores indicados; Não será aceita a requisição que contiver indicação de marca, ou que estiver em desacordo com os demais itens; No campo "valor", informar a estimativa do custo do(s) produto(s) ou serviço(s) solicitado(s); Anexar, no mínimo, 03 (três) orçamentos; Todos os campos de assinatura devem constar, além da assinatura, a identificação (carimbo) do responsável.

Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL					R\$

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

INFORMAÇÕES DO ALMOXARIFADO		VALOR ESTIMADO: R\$	
<input type="checkbox"/> Não há em estoque <input type="checkbox"/> Há em estoque do(s) item(s) <input type="checkbox"/> Destina-se a estoque <input type="checkbox"/> Não se aplica – SERVIÇO	Em ____/____/____	ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL SERVIÇOS
AUTORIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA	
NATUREZA DA DESPESA:	DATA: ____/____/____ Assinatura/Carimbo do responsável	<input type="checkbox"/> Aprovo a solicitação <input type="checkbox"/> Aprovo somente os itens abaixo: _____ <input type="checkbox"/> Cancelo a solicitação	
FUNTE:		DATA: ____/____/____	
PTRES:		Assinatura/Carimbo Ordenador de Despesa	
PI:		Assinatura/Carimbo Ordenador de Despesa	
UGR:		Assinatura/Carimbo Ordenador de Despesa	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Lucas do Rio Verde

ANEXO III
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AJUDA DE CUSTOS

1. Identificação do discente

Nome:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Campus:	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem:	
Trajeto/Destino:	
Data de Saída prevista:	Data de Retorno prevista:
Valor de ajuda custo recebido: R\$ _____ (_____)	
Houve alteração do destino: () Não () Sim, para onde? _____	

3. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
Objetivo da viagem	() Não foi atingido () Atingido parcialmente () Atingido totalmente
Justificativas (Nos casos de retorno antecipado e/ou saída após a data da viagem)	
_____, ____/____/____ _____ Assinatura do Discente	_____, ____/____/____ _____ Assinatura do Responsável

Observações:

1. Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento (se o afastamento for para esse objetivo).